

INTERESSADO: EVANDRO STÁBILE

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2892/74; CSG; Aprov. em 27/11/74; Comunicado ao  
Pleno em 04/12/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Evandro Stábile, filho de José Stáblle Filho e de O-livia Pardo Stábile, Cédula de Identidade RG nº 7.898.442, nascido aos 26 de julho de 1957, em Presidente Prudente, residente e domiciliado em Presidente Prudente, a Rua Tomojiro Othiai, nº 734, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso, primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Comendador Tannel Abbud", em Presidente Prudente;

b) em continuação, freqüentou a 1º e a 2ª séries do 2º grau, no Colégio São Paulo, em Presidente Prudente;

c) a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1974, na "Logan Elm High School", de Circleville, Ohio, E.U.A;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, no Colégio São Paulo, em Presidente Prudente.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Evandro Stábile, a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau. Convalida-se a sua matrícula no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, submetendo-se a processo de adaptação a juízo do estabelecimento de sua matrícula. Considerar-se-á, para fins de freqüência e notas, apenas este semestre.

São Paulo, 27 de novembro de 1974  
a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência